



**SÚMULA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPFi-CAU/SP**

<b>DATA</b>	20/05/2020	<b>HORÁRIO</b>	14h00 às 18h00
<b>LOCAL</b>	Reunião virtual – Microsoft Teams		

**Verificação de Quórum**

Quórum verificado.

**Conselheiros presentes**

<b>PARTICIPANTES</b>	Marco Antonio Teixeira da Silva	Coordenador
	Miriam Roux Azevedo Addor	Coordenadora Adjunta
	Edson Jorge Elito	Membro
	Fernanda Menegari Querido	Membro
	Maria Alice Gaiotto	Membro
	Mario Wilson Pedreira Reali	Membro
	Nancy Laranjeira Tavares de Camargo	Membro
	Renata Alves Sunega	Membro Suplente

<b>ASSESSORIA</b>	Alexandre Suguiyama Rovai	Assistente Administrativo
	Marcos Stefano Z. do Couto	Assessor Financeiro

**CONVIDADOS** Roberto Munuera Reyes – Gerente Financeiro

**Ausências justificadas**

<b>Conselheiros (as)</b>	Maria Rita Silveira de Paula Amoroso
--------------------------	--------------------------------------

**Ausências injustificadas – Não houve**

**Conselheiros** -

**Encaminhamento**

**Comunicação**

<b>Responsável</b>	<b>Conselheiro Marco Antonio Teixeira da Silva – Coordenador da CPFi</b>
<b>Comunicado</b>	O Coordenador da CPFi, conselheiro Marco Antonio Teixeira da Silva, passou a palavra ao Gerente Financeiro Roberto Munuera Reyes que informou o recebimento da Presidência do Memorando nº 070/2020-JUR-CAUSP. O documento informa que o Supremo Tribunal Federal, por meio do julgamento do Recurso Extraordinário nº 647.885, em 27/04/2020, entendeu que é inconstitucional a



suspensão realizada por conselho de fiscalização profissional do exercício laboral de seus inscritos por inadimplência de anuidades, com a fundamentação de que a medida seria uma sanção política em matéria tributária. Tal decisão se soma às recomendações feitas anteriormente na Manifestação Jurídica número 136/2019 JUR-CAU/SP, que tratou de procedimentos de cobrança administrativa e da suspensão do exercício profissional por motivo de inadimplência previstos na Resolução CAU/BR nº 142/2017. Dessa forma, o Presidente determinou que cessassem os processos de suspensão de registros profissionais por motivo de inadimplência de anuidades. Como as suspensões não haviam sido ainda efetuadas, não foi preciso mudar ou fazer correções no sistema. As suspensões em todos os processos foram paralisadas e as cobranças continuam sendo realizadas de forma administrativa e judicial. São decisões que se referem a pessoas físicas e não a pessoas jurídicas. Por outro lado, no começo desse mês de maio, a Gerência Financeira recebeu ordem do Presidente para enviar para a execução fiscal os Processos Administrativos de Cobrança das anuidades de 2012, 2013, 2014 e 2015, tanto de profissionais quanto de empresas, para que valores não prescrevessem. Foi prerrogativa do próprio Presidente. A Gerência Financeira está realizando o pagamento de mais de 2 mil guias de recolhimento nas agências bancárias para tal. Finalizando, o gerente diz que o CAU/SP não deverá mais pagar o módulo SISCAF da Implanta. Não foi possível implementar a comunicação com o Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU), dificultando e dobrando o trabalho da equipe, nem fazer com que a Assessoria Jurídica usasse a plataforma. Nesse período de pandemia, o corte também é importante em termos de redução de custos.

#### ORDEM DO DIA

<b>1</b>	<b>Relatório de Gestão Integrado do CAU/SP Exercício 2019 - Alterações: Apreciação, análise e deliberação.</b>
<b>Fonte</b>	<b>GF-CAU/SP - Coordenadora Planejamento Orçamentário – Vanessa Barbosa Enju</b>
<b>Relator</b>	<b>Coordenador da CPFi - Conselheiro Marco Antonio Teixeira da Silva</b>
<b>Encaminhamento</b>	O Coordenador da CPFi deu início ao tema e passou a palavra ao Gerente Financeiro Roberto Reyes para apresentar o Relatório de Gestão Integrado do CAU/SP - Exercício 2019 com os ajustes realizados. O Relatório contém a Prestação de Contas e dialoga com as atividades e projetos e com suas ações, que foram executadas no Plano de Ação 2019 e o Planejamento Estratégico por meio das metas, limites, resultados e seus indicadores. Após análise do CAU/BR, foram pedidos alguns ajustes no relatório. Em relação ao documento aprovado pela CPFi em 11/03/2020, em sua 25ª Reunião Ordinária, as mudanças foram: a) Inserção do Rol de Responsáveis; b) No item 2.1 Planejamento Estratégico, colocação dos valores da programação, além dos executados; c) Além do relatório da Auditoria Interna, inclusão do relatório da Auditoria Externa; d) No item 4.2 Resultados da área fim e seus indicadores, inclusão dos limites estratégicos em cada gráfico que tratou da execução em relação à RAL (Receita de Arrecadação Líquida) de objetivos estratégicos que tinham tais limites, como foi o caso da Fiscalização, Comunicação e Atendimento; e) Inclusão de breves relatos explicando porque atingiu ou não atingiu o limite estratégico nessas áreas; f) Apresentação dos textos com Desafios e Perspectivas. Levando em conta a recomendação de não escrevê-los tendo em vista a perspectiva da pandemia, pois no fim do período relatado, ainda não havia tal questão; g) No item 4.5 Gestão de Pessoas, inclusão do Rol de Responsáveis; e h) Inclusão da Deliberação nº 168 /2020 – CPFi – CAU/SP, que aprovou o relatório em



11/03. Ao longo da apresentação, os conselheiros fizeram perguntas, comentários e sugestões para o aperfeiçoamento dos próximos relatórios. Os conselheiros Edson Elito, Mario Reali e Fernanda Querido sugeriram a inclusão de páginas com resumos, por exemplo, das receitas e principais despesas, bastante visuais, que permitam ao leitor ter ciência dos principais dados sem ler todo o relatório, mas apenas visualizando num “relance”. Houve avanços, como resumos a cada apresentação de área, mas pode haver mais. Feitas as sugestões, que serão enviadas posteriormente por e-mail, o Coordenador colocou o ponto de pauta em votação e o Relatório de Gestão Integrado do CAU/SP - Exercício 2019 com ajustes foi aprovado e encaminhado ao Plenário para apreciação, recomendando a sua aprovação. **Conforme Deliberação nº 169/2020 – CPFi – CAU/SP, com 08 votos favoráveis, 00 contrários e 01 ausência.**

2

**Proposta de regulamentação do uso de Recursos de Capital em Despesas Correntes para Projetos Especiais:  
Apreciação, análise e deliberação.**

**Fonte**

**GF-CAU/SP – Gerente financeiro – Roberto Munuera Reyes**

**Relator**

**Coordenador Marco Antonio Teixeira da Silva**

**Encaminhamento**

O Coordenador da CPFi Marco Antonio Teixeira da Silva apresentou a minuta da portaria normativa que regulamenta os procedimentos e normas para utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior do CAU/SP, em projetos específicos de natureza de despesa corrente e dá outras providências. O texto foi adaptado pela Assessoria Jurídica a partir da proposta construída pela CPFi. No decorrer da apresentação, os conselheiros tiraram dúvidas e fizeram propostas, realizando as seguintes modificações: a) Incluir nos motivos: “Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0084-03/2018 definiu os critérios de apuração do superávit financeiro, assim como a exigência de aprovação pelas Comissões de Planejamento e Finanças e Plenária pelos CAU/UF”; b) Alterar e dar ao Artigo 1º a redação: “Os créditos adicionais, com utilização de recursos de capital provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial consolidado, considerando o superávit do exercício do ano imediatamente anterior somado ao superávit acumulado dos exercícios anteriores, dependem de aprovação da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/SP - CPFi e de autorização do Plenário do CAU/SP”; c) Alterar o caput do Artigo 4º, que passa a ter a redação: “Para os fins desta Portaria, Projetos Específicos são ações e atividades não previstas nos planos de ação dos órgãos colegiados e instâncias administrativas, de caráter não continuado, sendo necessário o cumprimento dos seguintes requisitos”; d) Modificar e acrescentar itens nos requisitos do caput do Artigo 4º: “I. Deverão ser de relevância no campo da Arquitetura e Urbanismo; II. Atender as metas e objetivos estratégicos do CAU/SP; III. Apresentação de Planos de Trabalho com a previsão dos custos; IV. Duração máxima de 01 (um) ano; V. Não envolverão atividades contínuas ou de custeio do CAU/SP; VI. Aprovação da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/SP- CPFi-CAU/SP; VII. Aprovação do Plenário do CAU/SP; e) Modificar os parágrafos do Artigo 4º, acrescentando um quarto parágrafo: “§ 1º Os Projetos Específicos devem ser propostos por órgãos colegiados e ou instâncias administrativas do CAU SP; § 2º Os Projetos Específicos que ultrapassarem mais de um exercício deverão ser apresentados em etapas, e só terão continuidade quando encerrada a etapa anterior, devendo todas as etapas serem aprovadas em conjunto; § 3º Os Projetos Específicos não poderão se estender além do período da Gestão em que foram aprovados; § 4º Os Projetos Específicos poderão atender ações de caráter emergências não previstas no plano de ação do CAU/SP; f) Modificar e dar nova redação ao Artigo 5º: “A utilização



	<p>de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício consolidado, conforme descrito no Artigo 1º, em projetos específicos, fica limitada a, no máximo, 25% do montante acumulado como superávit financeiro efetivamente disponível, verificado no exercício em que os projetos forem apresentados, garantindo os recursos já comprometidos no orçamento como despesas de capital”; g) Modificar e dar a seguinte redação ao Artigo 6º: “Os Projetos Específicos que utilizarem superávit financeiro, deverão ser incluídos no orçamento do exercício ou nas reprogramações dos planos de ação e orçamentos do CAU/SP”; h) Modificar também o Artigo 7º, que passa a ser: “Fica vedada a utilização dos recursos do superávit financeiro para pagamento da folha de salários do CAU SP, bem como de todos os encargos inerentes às despesas correntes; i) Incluir novo artigo, que ficará como o 9º, com a redação: “Deverá ser criada, pela CPFi – CAU/SP, com subsídios dos órgãos colegiados e das instâncias administrativas do CAU/SP, regulamentação para os critérios de avaliação e aprovação, assim como a forma de apresentação e os prazos para entrega das propostas para Projetos Específicos”. Colocada em votação, a nova minuta da portaria foi aprovada <b>conforme Deliberação nº 170/2020 – CPFi – CAU/SP, com 08 votos favoráveis, 00 contrários e 01 ausência.</b></p>
<b>3</b>	<p><b>Proposta de Pré-Reformulação Orçamentária, com apresentação do cenário financeiro do CAU/SP e sugestões de reduções das demais comissões para encaminhamento à Plenária e ao CAU/BR: Apreciação, análise e deliberação.</b></p>
<b>Fonte</b>	<b>GF-CAU/SP – Coordenadora Planejamento e Orçamentário – Vanessa Barbosa Enju</b>
<b>Relator</b>	<b>Coordenador Marco Antonio Teixeira da Silva</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>O Coordenador da CPFi abriu o assunto explicando que o objetivo não é fazer agora uma reformulação do orçamento, mas, de forma prévia, realizar mudanças que permitam ao CAU/SP monitorar de modo mais assertivo suas receitas e adequar suas despesas nesse momento de crise. Com a pandemia, foram apresentadas propostas de redução de 40% no orçamento inicial das comissões. O resultado desse contingenciamento precisa ser aprovado e enviado ao CAU/BR. Em seguida, ele passou a palavra ao Gerente Financeiro Roberto Reyes, que apresentou o acompanhamento diário, semanal e mensal das receitas, analisando seu comportamento desde o início da pandemia, a proposta de contingenciamento das despesas e os possíveis cenários financeiros. Foram apresentadas as receitas de anuidades de pessoas físicas, pessoas jurídicas e RRTS e comparadas com o que foi projetado inicialmente para 2020 e com o mesmo período de 2018 e 2019. A queda nas arrecadações em abril e começo de maio foi de quase 50%, com exceção de taxas e multas, com as quais foi arrecadado quase o montante previsto no período, e anuidades dos anos anteriores que, com o trabalho da inadimplência, teve resultado melhor do que o projetado. No acumulado até 15/05, a queda de receitas com anuidades de pessoas físicas do exercício atual foi de 8,8%. A receita de anuidades de pessoas jurídicas do exercício atual ainda está 19,3% acima do projetado. Mas a receita de RRT ficou 25,5% abaixo do esperado. Já as despesas de abril e maio tiveram leve queda. Prever o que acontecerá no restante do período ainda é difícil, mas os efeitos da pandemia, ainda que minorados, devem permanecer em ao longo do exercício. Por conta disso, foi colocada a meta de reduzir gastos num montante de R\$ 30.571.667,47, de forma a equilibrar receitas e despesas. Em reuniões com comissões do CAU/SP, foram apresentadas as propostas de redução de 40% nos gastos para chegar a esse ponto. Com todo o trabalho feito até o momento, conseguiu-se uma redução de R\$ 8.537.345,53, o que representa 17%. Apesar de</p>



	<p>citar mais as comissões, em todas as áreas houve reduções. Mesmo no RH, com R\$ 3.188.914,84 milhões ou 10,72%. Mesmo com redução, manteve-se o reajuste de 2,18% dos empregados concursados. O critério é o de 3 meses, mas pode ser aumentado, período em que se prevê teletrabalho e reuniões não presenciais. As transferências para o Centro de Serviços Compartilhados tiveram cortes de 50% no primeiro mês e 32% nos demais. Se somadas as reduções de despesas correntes às de capitais, o valor é de R\$ 9.937.861, representando 17% no exercício e 23,6% nos nove meses restantes. Os conselheiros presentes analisaram as informações e debateram as possibilidades. Foi constatada a necessidade de um esforço maior no contingenciamento, mas também da importância de manter o dissídio, cujo impacto não será grande no orçamento, e de continuar realizando um acompanhamento contínuo e minucioso. Após a discussão, foi decidido: 1) Aprovar a planilha com os contingenciamentos a ser encaminhada para o CAU/BR, como proposta de pré-reformulação, em que se atingiu até o momento uma redução/contingenciamento de 17% do total do orçamento de 2020. Se aplicado nos 9 meses restantes, 23,6%; 2) Aprovar o reajuste/recomposição salarial previsto no acordo coletivo em 2,18% aos empregados efetivos e comissionados, com exceção dos empregados comissionados contratados antes da reestruturação organizacional e que tem seus salários enquadrados na tabela salarial extinta, sendo que esta alteração já foi computada nos cálculos que resultaram no contingenciamento apresentado; 3) Esse contingenciamento, assim como sua ampliação, será objeto de constante estudo e análise mensal da CPFi até o momento de se efetivar a Reprogramação com as observações dos cenários futuros. <b>Conforme Deliberação nº 171/2020 – CPFi – CAU/SP, com 08 votos favoráveis, 00 contrários e 01 ausência.</b></p>
4	<b>Análise de Protocolo encaminhado pela Presidência relacionado a Diárias recebido do MP:</b>
<b>Fonte</b>	<b>GF-CAU/SP – Gerente financeiro – Roberto Munuera Reyes</b>
<b>Relator</b>	<b>Coordenador Marco Antonio Teixeira da Silva</b>
<b>Encaminhamento</b>	<p>O Coordenador da CPFi passou a palavra ao Gerente Financeiro Roberto Reyes que discorreu sobre o ponto. Houve denúncia do conselheiro Cícero Pedro Petrica ao Tribunal de Contas da União de que o CAU/SP teria aprovado Relatório de Gestão Integrado em seu Plenário sem auditoria e com diversas inconsistências, como nas diárias do Presidente, valores dos RRTs e outras. O TCU analisou a questão e, em relação a essas denúncias, confirmou que não são válidas e que não houve erro do CAU/SP, é normal o Presidente receber valores maiores, pois tem um acompanhamento maior no Conselho e que o RRT precisa ser mantido enquanto defesa para a própria sociedade. Porém, recomendou atenção e adequação à FOC do TCU, que estabelece que os conselhos federais devem estabelecer as normas de conexão de diárias, Jeton e Verba de representação. Os conselheiros debateram o assunto e, considerando o Memorando CAU/SP – PRES nº 22/2020, que encaminhou o Acórdão n.º 2325/2020- TCU-1ª Câmara, bem como cópia do Ofício 9942/2020-TCU/Seproc, para conhecimento e adoção das providências apontadas pelo TCU, na revisão dos atos normativos referentes à concessão de diárias, no âmbito do CAU/SP, solicitar que seja encaminhados tais documentos à COA/BR e à CPFi/BR para posicionamento em relação a Resolução que trata da matéria de diárias e deslocamentos em discussão desde 2019 e providências. <b>Conforme Deliberação nº 172/2020 – CPFi – CAU/SP, com 08 votos favoráveis, 00 contrários e 01 ausência.</b></p>



<b>5</b>	<b>Análise dos Processos Administrativos de Isenção Por Doença Grave (PAID) números 013/2020; 014/2020; 016/2020; 017/2020; 018/2020 e 019/2020 para: Apreciação, análise e deliberação.</b>
<b>Fonte</b>	<b>GF-CAU/SP – Assessor Financeiro e Coordenador da Inadimplência – Marcos Couto</b>
<b>Relator</b>	<b>Coordenador Marco Antonio Teixeira da Silva</b>
<b>Encaminhamento</b>	<b>Essa pauta será tratada numa próxima reunião da CPFi.</b>

**MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA**  
Coordenador

\_\_\_\_\_

**ALEXANDRE SUGUIYAMA ROVAI**  
Assistente Técnico Administrativo

\_\_\_\_\_